

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 12 de novembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 341

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 128/2020**  
De 11 de novembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.029,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 363.029,00 (trezentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

#### GABINETE DO PREFEITO

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22	R\$	2.700,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.700,00</b>

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	8.700,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 54	R\$	2.400,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.100,00</b>

#### ENSINO FUNDAMENTAL 25%

*Despesas Correntes*

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILIT. 369	R\$	2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 370	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

#### ENSINO INFANTIL 25%

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 380	R\$	29.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 386	R\$	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>38.000,00</b>

#### FUNDEB

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 417	R\$	18.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 427	R\$	2.700,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.700,00</b>

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	3.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 92	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.500,00</b>

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 229	R\$	17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 230	R\$	4.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 235	R\$	1.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 241	R\$	600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 104	R\$	3.029,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.029,00</b>



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	133.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	39.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>172.000,00</b>

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 179	R\$	12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180	R\$	1.200,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.200,00</b>

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 222	R\$	32.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$	2.800,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 227	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.800,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>363.029,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	4.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	7.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 27	R\$	7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$	2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 33	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34	R\$	150,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.850,00</b>

**CONTROLE INTERNO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 43	R\$	68,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44	R\$	58,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>126,00</b>

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL 25%**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 372	R\$	12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**ENSINO INFANTIL 25%**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 382	R\$	4.300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.300,00</b>

**FUNDEB**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 415	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 416	R\$	75.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 422	R\$	6.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 425	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	139.924,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>231.724,00</b>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 242	R\$	200,00
3.1.90.11.73.01 REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR 249	R\$	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.200,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 284	R\$	3.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 102	R\$	3.029,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.029,00</b>

**SERVICOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 153	R\$	6.300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.300,00</b>

**CODESA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 5720	R\$	3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5721	R\$	4.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 5722	R\$	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>363.029,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 11 de novembro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 129/2020**

De 11 de novembro de 2020

**Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 6.000,00 ao Orçamento do exercício de 2020.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e no art. 7º, I, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.207, de 2020 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a seguinte classificação:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6235	R\$	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6236	R\$	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 11 de novembro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CARLOS AGUSTO DUARTE**

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°: 229/2020

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: CLÁUDIA MARIA GIRARDELLO PEREIRA ME.

Objeto: Aquisição de 01 poste de concreto para entrada de energia elétrica da garagem que abrigará os veículos da frota do Transporte Escolar.

Solicitante: Secretaria de Educação.

Valor: 1.800,00.

Data da assinatura: 09/11/2020.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 177/2020.

---

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2020**

O Município de General Câmara torna público a retificação do edital da licitação supracitada, publicada no D.O.E.G.C de 30/10/2020, licitação Processo n° 248/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE SANTO AMARO E BOQUEIRÃO para secretaria da Saúde.** Reagenda-se a sessão de abertura para o dia 24 de novembro de 2020, às 09 horas. Informações site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 11 de novembro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

---

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

